

Ata sexagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência' do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAU
RO CAMPOS.

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tri-
bunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presidentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores' MAURO CAMPOS, Presidente e FENELON TEODORO REIS, Vice-
Presidente; os Juízes Doutores JAILLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESÚS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Senhor Doutor NELSON GOMES DA SIL-
VA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JUL
GACIENTIC:- Registro de diretório número cento e quarenta e seis barra oitenta e quatro (146/84), requerido pelo Par-
tido Trabalhista Brasileiro, referente ao município de MARZAGÃO, relatado pelo Excelentíssimo Senhor Desembarga-
dor Fenelon Teodoro Reis. O Tribunal, unanimemente, de e
cordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Sê
nhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedi-
do. Consulta número cento e quarenta e quatro barra oiten-
ta e quatro (144/84), formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Joviânia, indagando sobre a cassação de nan-
dado de Vereador que mudou de domicílio. Relator: Exce^l
tíssimo Senhor Desembargador Fenelon Teodoro Reis. O Tri-
bunal, unanimemente, acolhendo parecer proferido pelo Ex-
celentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando não versar a consulta sobre matéria eleito-
ral, dela não tomou conhecimento. Registro de diretório '
número cento e quarenta e sete barra oitenta e quatro (147/84), requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, referente ao município de PEDRO AFONSO, rela-
tado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira '

da Costa. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo número noventa e quatro barra oitenta e quatro (94/84), através do qual o Doutor Juiz Eleitoral de Goiás indica para as funções de preparador em ARAGUAÍAS o cidadão Adão Lopes Barreira. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Mario do Vale Monteiro. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou a indicação. E, na da mais havendo, foi declarada encerrrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se o presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, Lauro de Almeida: Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

Lauro de Almeida : PRESIDENTE
Lauro de Almeida : SECRETÁRIO
u
FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL